

EDITAL CONCESSÃO DE COTAS TEMPORÁRIAS DE BOLSA PARA ACÚMULO COM ATIVIDADES REMUNERADAS

Nº 01/2025 – PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações de cotas de bolsas considerando o artigo 8º da Resolução FAE/UFJF Nº 02 que dispõe sobre os critérios de concessão de cotas temporárias de bolsas para acúmulo com atividades remuneradas.

PÚBLICO-ALVO:	Discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF que Desenvolvam Atividades Remuneradas
FINALIDADE:	Alocação de cotas de bolsas excedentes.
QUANTITATIVO:	1 bolsa Capes de mestrado com duração de 12 meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026.
OBSERVAÇÕES	A bolsa pode ser suspensa a qualquer tempo, obedecendo ao critério decrescente de classificação do presente edital, com base no disposto no caput do artigo 8º da Resolução FAE/UFJF Nº 02, tendo em vista que: a concessão de bolsas por acúmulo com atividade remunerada só pode ocorrer quando não houver alunos que sejam elegíveis e estejam sem bolsa. Para alunos que estejam com vínculo prioritário em projetos de outros órgãos do Governo Federal (Ex.: IPEA, IBGE, Ministérios) o acúmulo não é permitido. Para acúmulo com projetos de outras instâncias governamentais haverá consulta à PROPP sobre a possibilidade ou não da sua implementação.

1. CRONOGRAMA

Abertura da Inscrição:	26 de fevereiro de 2025.
Encerramento da Inscrição:	09 de março de 2025.
Divulgação do Resultado:	10 de março de 2025.
Implementação das Cotas de Bolsas:	Março de 2025.

2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar da seleção o discente não pode possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE.
- 2.2. O discente deverá preencher o Formulário de inscrição: <https://forms.gle/FVRLRmut2XXjkzJEA>
- 2.3. Inscrições com informação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. Ingresso por ações afirmativas.
- 3.2. Rendimento acadêmico em ordem decrescente.
- 3.3. Antiguidade no curso de Mestrado/Doutorado.
- 3.4. Ordem de classificação do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado/Doutorado.
- 3.5. Produção científica durante o curso vigente.
- 3.6. Atividade remunerada mantenha relação com o tema da dissertação/tese.
- 3.7. Atividade remunerada que tenha relação com a produção científica do(a) discente.
- 3.8. Atividade remunerada que seja desenvolvida na área de economia aplicada.

Parágrafo único: Em caso de empate em todos os critérios de seleção e priorização das solicitações definidos neste Edital, a Comissão de Bolsas do PPGE realizará o desempate pela pessoa com a menor carga de trabalho comprovada.